



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.213 – Quarta-feira, 4 de Fevereiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

VIVA O CENTRO

## Prefeitura autoriza mesas no Largo Glênio Peres

Caroline Morelli

A Prefeitura autoriza hoje, 4, por Decreto, a colocação de mesas no Largo Glênio Peres, por um período de até 90 dias. O ato será realizado na frente do Portão Central do Mercado Público, no Largo Glênio Peres, às 14h30min. Em caso de chuva, a cerimônia será no Quadrante 3, Altos do Mercado. A medida de caráter experimental vai beneficiar os estabelecimentos comerciais do Mercado Público que atuam no ramo de bar, restaurante ou similar, que poderão colocar as mesas no local entre as 7h e às 23h. A iniciativa está vinculada, no âmbito do Executivo Municipal, ao Programa Viva o Centro.

**Licenças** - Os proprietários de estabelecimentos comerciais interessados em instalar mesas no Largo Glênio Peres deverão solicitar autorização à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). As licenças serão expedidas individualmente e terão prazo determinado.

O decreto determina ainda a criação de um Grupo de Trabalho (GT) formado por representantes das secretarias municipais da Cultura (SMC), Planejamento

(SPM), Meio Ambiente (Smam), Obras e Viação (Smov), Smic e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (Eptc). Este GT ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação do uso do espaço pelos estabelecimentos comerciais neste período experimental de 90 dias, além de definir os critérios para continuidade da atividade, se for o caso. Para garantir o acesso dos usuários aos estabelecimentos do Mercado, a ocupação do Largo com mesas deverá respeitar uma faixa de cinco metros a partir da fachada do prédio. As mesas deverão ser cobertas com toalhas de mesmo padrão, tendo guarda-sóis também padronizados.



Durante 90 dias, em caráter experimental, comerciantes vão colocar mesas no Largo Glênio Peres

XII SALÃO INTERNACIONAL DO DESENHO

### Inscrições podem ser feitas a partir do dia 15

As inscrições para o concurso do XII Salão Internacional de Desenho para a Imprensa (1º de abril a 10 de maio de 2004) abrem no dia 15 de fevereiro e se estendem até 15 de março. Artistas interessados devem dirigir-se à Avenida Presidente João Goulart, 551, sala 603 - Setor de Mostras e Exposições, na Usina do Gasômetro, CEP 90010-120, Porto Alegre-RS, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Para os trabalhos enviados pelo correio, o último dia de recebimento também será 15 de março. Promovido pela Prefeitura de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), o concurso destina-se a profissionais e amadores, nas modalidades cartum, charge, caricatura, história em quadrinhos e ilustração editorial (para jornal, revista, livro, capa de disco, cartaz, etc.).

Os trabalhos inscritos na modalidade ilustração editorial devem ter sido publicados no período de 14 de abril de 2003 a 14 de fevereiro de 2004, e devem vir acompanhados da página original da publicação, com data e nome do periódico identificáveis. Os participantes podem concorrer com até 06 (seis) trabalhos distribuídos em qualquer das 05 categorias ou 06 (seis) trabalhos em uma mesma categoria.

Os artistas serão selecionados dia 17 de março de 2004 por uma comissão formada por cartunistas, jornalistas, artistas gráficos, artistas plásticos e representantes da SMC, que avaliará a criatividade, o ineditismo e a qualidade plástica dos desenhos. Todos os trabalhos selecionados serão expostos no 2º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente

João Goulart, 551) de 1º de abril a 10 de maio de 2004. Posteriormente, será lançado um catálogo no qual constarão todos os trabalhos selecionados.

**Prêmio** - Será atribuído um prêmio aquisição, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada uma das 5 categorias: cartum, charge, história em quadrinhos, caricatura e ilustração editorial. Os critérios norteadores, novamente, serão os de criatividade, ineditismo e qualidade plástica dos desenhos, avaliados por outra comissão formada pelos mesmos profissionais da comissão de seleção. Poderão ser atribuídas menções honrosas, a critério da comissão de premiação. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do Acervo Artístico Municipal.

O XII Salão Internacional de Desenho para a Imprensa visa estimular e divulgar, de forma abrangente, a expressão gráfica aplicada à imprensa, além de atribuir premiações a cada uma das categorias do concurso.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura pelos telefones (0 XX 51) 3212-5979 - ramal 267 ou (0 XX 51) 3286-1706 - Setor de Mostras e Exposições ou pelos e-mails [salaodesenho@smc.prefpoa.com.br](mailto:salaodesenho@smc.prefpoa.com.br) <<mailto:salaodesenho@smc.prefpoa.com.br>> / [mostras@smc.prefpoa.com.br](mailto:mostras@smc.prefpoa.com.br) <<mailto:mostras@smc.prefpoa.com.br>>. O regulamento e a ficha de inscrição também podem ser encontrados no site [www.portoalegre.rs.gov.br/cultura](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura) <<http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura>>.

CARNAVAL 2004

### Dmae liga redes na Pista de Eventos do Porto Seco

Hoje, 4, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) vai ligar as redes de água para abastecimento da nova pista de eventos do Complexo Cultural do Porto Seco, onde será realizado o Carnaval. Para executar o serviço será necessário interromper o abastecimento no Porto Seco, Zona Norte, a partir das 9h. A água deve voltar imediatamente após o término dos trabalhos, previsto para as 15h. Informações do Dmae pelo fone 195 e no site [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br)

Estação IAPC - Amanhã, quinta-feira, 5, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) vai parar a Estação de Bombeamento de Água Tratada (Ebat) IAPC, que fica na Rua Mariano de Mattos, 995, Bairro Santa Tereza, para realizar manutenção.

O horário da parada, entre meia-noite e 3h da madrugada, foi escolhido com o objetivo de não afetar o abastecimento de água. No entanto, caso seja necessário prorrogar o serviço, poderá ocorrer desabastecimento nos bairros Cascata, Teresópolis, Glória, Medianeira, Nonoai, Cavalhada, Vila Cruzeiro e Belém Velho.

Informações do Dmae pelo fone 195 e no site [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br).

# PORTO ALEGRE

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.463, de 03 de fevereiro de 2004.**

**Estabelece horário de trabalho nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, delega competência à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao que se dispõe no art. 35 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e de acordo com o estabelecido nos Termos de Cessão de Recursos Humanos visando a implementação do Sistema Único de Saúde no Município e,

considerando a prevalência do atendimento às necessidades sociais em saúde;

considerando que a oferta dos serviços de saúde à população pode e deve ser ampliada;

considerando os termos da Carta de Intenções firmada entre o Governo Municipal como gestor do Sistema Único de Saúde e os representantes dos trabalhadores da área de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde;

considerando a necessidade de padronização gerencial entre as diversas modalidades de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde a competência

para fixação do horário de funcionamento dos serviços daquela Secretaria. A regulamentação se dará através de instrução expedida pela Secretária.

Art. 2º A organização das escalas de trabalho dos servidores dar-se-á de forma a garantir o pleno atendimento dos serviços prestados durante todo o horário de funcionamento do respectivo órgão, respeitada a carga horária a que o servidor esteja obrigado por lei.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 14.093, de 11 de fevereiro de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Sandra Fagundes,  
Secretária Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA MARIALDA SOUZA BUENO**, 86626.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de gerente de projetos I, da Supervisão do Meio Ambiente, a contar de 15.12.03, código do posto 11250003, código do órgão 20801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 67 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES**, 78311.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 15.12.03, código do posto 21240001, código do órgão

20801001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 68 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA NARA TERESINHA SILVA TRINDADE**, 86070.0, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 15.12.03, código do posto 21240001, código do órgão 10002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 69 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA ITAMAR ANTÔNIO SPANHOL**, 50560.2, da Secretaria Municipal da Fazenda, do CC de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 15.12.03, código do posto 21250001, código do órgão 13002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 70 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA GILBERTO ROQUE JORDAN**, 85606.2, da Secretaria Municipal da Fazenda, do CC de assessor especialista, do Gabinete do Secretário, a contar de 15.12.03, código do posto 21260001, código do órgão 13002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 71 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA EVA INÊS POLICENA DOS SANTOS**, 78659.0, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 15.12.03, código do posto 21240001, código do órgão 12000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 72 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA LAURO ANTÔNIO SEVERO VITÓRIA**, 85641.9, da Secretaria do Planejamento Municipal, do CC de técnico de planejamento, do Gabinete do Secretário, a contar de 15.12.03, código do posto 21260003, código do órgão 19002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 74 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA LUCIANA EIDT**, 61058.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de coordenadora, da Coordenação de Relações com a Comunidade/SAE, a contar de 15.12.03, código do posto 11270001, código do órgão 11700002,

com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 75 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA HERMÍNIO DA COSTA LIMA**, 86899.2, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de auxiliar de gabinete, da Supervisão para Assuntos Externos, a contar de 15.12.03, código do posto 21240002, código do órgão 11801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 76 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA LISETE ARMADA DOS SANTOS**, 78322.5, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 15.12.03, código do posto 21240001, código do órgão 11000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 77 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA LUIZ ALBERTO GIRARDI**, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/ GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 78 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA AIRTO FRANCISCO PEREIRA**, 78276.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

do Centro Administrativo Regional Partenon-Lomba do Pinheiro/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11360001, código do órgão 2616005, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 79 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA MAURO ROSA DE PAULA**, 51194.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Glória-Cruzeiro/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11360001, código do órgão 2616004, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 80 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA SÉRGIO AUGUSTO ZASSO**, 69768.0, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Noroeste/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11260003, código do órgão 2616003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 81 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA SÍLVIO ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA**, 78649.1, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Norte/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11260003, código do órgão 2616002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 82 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA RAFAEL EUGÊNIO LOYOLA MIEVILLE**, 83234.5, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente, do Centro Administrativo Regional Restinga/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 21350001, código do órgão 2616001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 83 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA JÉFFERSON DE MENESES BARRETO**, 63227.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Restinga/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11260003, código do órgão 2616001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 84 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA RAFAEL SOUTO SOU-**

**ZA**, 84902.6, do Gabinete do Prefeito, do CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 15.12.03, código do posto 21240001, código do órgão 2003001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 85 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA MARIA DA GRAÇA DA SILVA ABREU**, 86066.8, do Gabinete do Prefeito, do CC de auxiliar de gabinete, do Gabinete Executivo, a contar de 15.12.03, código do posto 21240002, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 86 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA LUÍS CLÁUDIO BERNARDO**, 63236.4, do Gabinete do Prefeito, do CC de oficial-de-gabinete do prefeito, do Gabinete Executivo, a contar de 15.12.03, código do posto 21250007, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 87 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA JOÃO DOMINGOS BOFF**, 78648.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de oficial-de-gabinete do prefeito, do Gabinete Executivo, a contar de 15.12.03, código do posto 21250005, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 88 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**EXONERA GERALDO BRATKOWSKI**, 81938.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente, do Gabinete Executivo, a contar de 15.12.03, código do posto 21250001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 89 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA RAFAEL SOUTO SOUZA**, 84902.6, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, do Centro Administrativo Regional Ilhas/GRC, código do posto 11240001, código do órgão 2616008, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 46 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA GILBERTO ROQUE JORDAN**, 85606.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Ilhas/GRC, código do posto

11260003, código do órgão 2616008, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 47 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA GERALDO BRATKOWSKI**, 81938.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul/GRC, código do posto 21250001, código do órgão 2616007, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 48 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA HERMÍNIO DA COSTA LIMA**, 86899.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, do Centro Administrativo Regional Glória-Cruzeiro/GRC, código do posto 11240001, código do órgão 2616004, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 49 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA AIRTO FRANCISCO PEREIRA**, 78276.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Partenon-Lomba do Pinheiro/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11360001, código do órgão 2616005, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 50 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA MARIA DA GRAÇA DA SILVA ABREU**, 86066.8, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/GRC, código do posto 11240001, código do órgão 2616006, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 51 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA LUIZ ALBERTO GIRARDI**, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 52 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA MAURO ROSA DE PAULA**, 51194.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administra-

tivo Glória-Cruzeiro/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11360001, código do órgão 2616004, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 53 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA EVA INÊS POLICENA DOS SANTOS**, 78659.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, do Centro Administrativo Regional Noroeste/GRC, código do posto 11240001, código do órgão 2616003, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 54 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA SÉRGIO AUGUSTO ZASSO**, 69768.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Noroeste/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11260003, código do órgão 2616003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 55 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA JOÃO DOMINGOS BOFF**, 78648.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, do Centro Administrativo Regional Norte/GRC, código do posto 21250006, código do órgão 2616002, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 56 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA SÍLVIO ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA**, 78649.1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Norte/GRC, a contar de 15.12.03, código do posto 11260003, código do órgão 2616002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 57 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA NARA TERESINHA SILVA TRINDADE**, 86070.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, do Centro Administrativo Regional Restinga/GRC, código do posto 11240001, código do órgão 2616001, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 58 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA RAFAEL EUGÊNIO LOYOLA MIEVILLE**, 83234.5, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, do Centro Administrativo Regional Restinga/GRC, código do posto 21350001, código do órgão 2616001, a contar de 15.12.03,

com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 59 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA JÉFFERSON DE MENESES BARRETO**, 63227.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Restinga/GRC, código do posto 11260003, código do órgão 2616001, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 60 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA LUÍS CLÁUDIO BERNARDO**, 63236.4, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, da Gerência Executiva/GRC, código do posto 21250001, código do órgão 2624001, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 61 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA ITAMAR ANTÔNIO SPANHOL**, 50560.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, da Assessoria Técnica/GRC, código do posto 21250001, código do órgão 2004002, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 62 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA LISETE ARMADA DOS SANTOS**, 78322.5, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete de Relações com a Comunidade, código do posto 21240001, código do órgão 2006004, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 63 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES**, 78311.8, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete de Relações com a Comunidade, código do posto 21240001, código do órgão 2006004, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 64 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA MARIALDA SOUZA BUENO**, 86626.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, do Gabinete de Relações com a Comunidade, código do posto 21250001, código do órgão 2006004, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 65 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA LUCIANA EIDT**, 61058.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de coordenadora, do Gabinete de Relações com a Comunidade, código do posto 11270001, código do órgão 2006004, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 66 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**NOMEIA LAURO ANTÔNIO SEVERO VITÓRIA**, 85641.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul/GRC, código do posto 11260003, código do órgão 2616007, a contar de 15.12.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 73 de 28.1.04 (processo 1.67431.03.8).

**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA NEUSA TERESINHA NUNES FAGUNDES**, 83599.1, auxiliar de enfermagem, estágio de 22.11.00 a 21.11.03, da Secretaria Municipal de Saúde, estável no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 327 de 22.12.03 (processo 1.58763.03.1).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARIA AUGUSTA KNIPHOFF**, 72477.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Assistencial Administrativa/HMIPV, a contar de 1º.1.04, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 24 de 27.1.04 (processo 1.4018.04.4).

**DESIGNA CLÁUDIA SALETE MARCUZZO**, 83801.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Ambulatório (UCA)/HMIPV, a contar de 1º.1.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 27.1.04 (processo 1.4020.04.9).

**DISPENSA**, a pedido, MARIA

AUGUSTA KNIPHOFF, 72477.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Ambulatório(UCA)/HMIPV, a contar de 1º.1.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 23 de 27.1.04 (processo 1.4018.04.4).

**DISPENSA**, a pedido, CLÁUDIA SALETE MARCUZZO, 83801.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Ambulatório(UCA)/HMIPV, a contar de 1º.1.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 25 de 27.1.04 (processo 1.4020.04.9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DAVID KINJESKI, 90326.6, falecido em 18.8.73, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e o regime de tempo integral, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZULMIRA FAUSTINO DE OLIVEIRA KINJESKI, 4078.2, CPF 16519264091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 123 de 27.1.04 (processo 1.48313.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FERNANDES DA SILVA TORRES, 4579.9, falecido em 8.9.80, estatutário, assistente administrativo, 06.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e alterar o nível da função gratificada incorporada, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALZIRA GUARDI TORRES, 175.0, CPF 21292140020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três – chefe de núcleo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 124 de 27.1.04 (processo 1.15891.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a VERA LÚCIA DE ALENCASTRO VIGNOL, 54069.0, professora, ED.1.03.M4.A.07, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 6 de 27.1.04 (processo 1.928.04.6).

**CONCEDE** a MARIA EUGÊNIA MOREIRA ALVES, 50066.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 7 de 27.1.04 (processo 1.67339.03.4).



**CONCEDE** a CLÁUDIA REGINA TORRES LOPES, 52375.3, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 8 de 27.1.04 (processo 1.67338.03.8).

**CONCEDE** a MARIA DE LURDES ELOY, 44361.4, professora, ED.1.03.M4.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 9 de 27.1.04 (processo 1.68025.03.3).

**CONCEDE** a KÁRIN LISIANE WENTZEL, 82851.7, professora, ED.1.03.M2.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.2.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 14 de 27.1.04 (processo 1.3816.04.4).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RAFAEL KUNST, 6187.9, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Colocação e Controle de Cargos, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 20.1.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 28.1.04 (processo 3.89.04.4).

**DISPENSA** JORGE ALBERTO DOS S. BASTOS, 2297.0, assistente administrativo, da função gratificada de chefe, do Setor de Colocação e Controle de Cargos, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 20.1.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 25 de 28.1.04 (processo 3.89.04.4).

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, ANA LÚCIA VAZ DIAS, 77001.6; CARLOS ALBERTO CIMINO, 48120.0; CLÁUDIA MARIA STEIN WINTER, 54285.2; DIRLEI SALETE DIAS, 44221.0 e LORENA HAUBERT DE LIMA PIMENTEL, 54487.4, todos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprirem regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 50 de 19.1.04 (processo 1.68501.03.0). **(Retificado)**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CÍNTIA BEATRIZ MOMO SELISTER, 81011.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 83 de 27.1.04 (processo 1.61277.03.7).

**CONVOCA** CRISTINA CLARENCY LA PORTA, 86051.0, assistente social, ES.1.06.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.3 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 84 de 28.1.04 (processo 1.3414.04.3).

**CONVOCA** CRISTINA CLARENCY LA PORTA, 86051.0, assistente social, ES.1.06.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 85 de 28.1.04 (processo 1.3414.04.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**CONVERTE** em multa a CARLOS ROBERTO MILHÃO, 3128.6, da Divisão de Esgoto, pena disciplinar de suspensão por um dia, a contar de 13.1.04, com base no artigo 205 §§ 1º, 2º, 3º e 4º e artigo 214, inciso II, por transgressão ao artigo 196, incisos V, VII e IX da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 110 de 20.1.04 (processo 3.6049.03.6) **(Republicação)**.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LUÍS CARLOS RIBEIRO, 5449.4, técnico em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.03, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 23.9.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 142 de 27.1.04 (processo 3.6604.03.0).

**CONCEDE** a HÉLIO LASEK DE CAMPOS, 6313.1, da Divisão de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.9.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 153 de 28.1.04 (processo 3.6915.03.5).

**CONCEDE** a LICIE HELENA RIBEIRO NARDI, 5365.2, da Divisão de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 16.9.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 154 de 28.1.04 (processo 3.384.04.6).

**CONCEDE** a MAURÍCIO TAVARES BOSQUEROLLI, 6181.2, assistente administrativo, AA.2.04.06.A.00, do Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 20.8.02, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, al-

terada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 156 de 29.1.04 (processo 3.6822.03.7).

**CONCEDE** a JOSÉ LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 6221.6, assistente administrativo, AA.2.04.06.A.00, do Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 18.2.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 157 de 29.1.04 (processo 3.6822.03.7).

**DESIGNA** JOÃO FRANCISCO PENHA DE MEDEIROS, 4876.9, carpinteiro, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular JORGE BILHALVA FORTES, 3839.8, carpinteiro, de 13.1 a 4.2.04, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 135 de 26.1.04 (processo 3.930.03.2).

**DESIGNA** JAQUELINE ROCHA CORREA LIMA, 4302.6, assessora para assuntos jurídicos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento do titular DÉLIA CRISTINA FERNANDES RAMOS, 1305.2, assessora para assuntos jurídicos, de 4 a 9.2.04, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 140 de 27.1.04 (processo 3.1.04.0).

**DESIGNA** RODINEI MENDES, 4983.3, assessor para assuntos jurídicos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento do titular DÉLIA CRISTINA FERNANDES RAMOS, 1305.2, assessora para assuntos jurídicos, de 10 a 20.2.04, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 141 de 27.1.04 (processo 3.1.04.0).

**DESIGNA** CARLOS HUMBERTO DA SILVA PINTO, 31081.3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 5090.6, instalador hidrossanitário, de 5.1 a 3.2.04, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através da Portaria 151 de 28.1.04 (processo 3.6627.03.0).

**DESIGNA** ALBINO JOÃO BOELTER, 30778.5, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Etes I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular DILMAIR JOSÉ PINTO CORREA, 2247.5, operador de estação de tratamento, de 11 a 17.12.03, por licença por tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 152 de 28.1.04 (processo 3.7277.02.4).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 1088 de 9.10.02, que convocou CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 6225.7, assistente administrativa, da Divisão de Água, para cumprir o regime de tempo integral, a contar de 8.3.04, através da Portaria 162 de 30.1.04 (processo 3.391.04.2).

**MODIFICA** a Portaria 1338 de 18.12.03, que prorrogou o prazo da Portaria 86 de 16.1.03, em relação a ÂNGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 4587.2, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.02, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.2 a

31.12.04, na parte referente ao período que passa a ser de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 143 de 28.1.04 (processo 3.142.03.4).

**PRORROGA** prazo da Portaria 366 de 11.3.02, que colocou ANDREA MARIA DA SILVA CORREA, 6072.3, procuradora, ES.2.16.NS.A.00, à disposição da Procuradoria Geral do Município, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 134 de 26.1.04 (processo 3.1090.02.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 519 de 27.3.00, que colocou JOSÉ DIMAS P. DE MAGALHÃES, 3274.8, servente de laboratório, OP.2.14.03.B.04, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 144 de 28.1.04 (processo 3.1701.00.2).

**PRORROGA** prazo da Portaria 367 de 17.3.87, que colocou SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 1608.9, assistente administrativa,

AA.2.04.06.C.05, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º. 1.04 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 145 de 28.1.04 (processo 3.800.97.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 511 de 15.4.02, que colocou ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 4887.6, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.02, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 146 de 28.1.04 (processo 3.9439.01.3).

**PRORROGA** prazo da Portaria 1028 de 15.9.03, que colocou CARLOS ROBERTO CHOQUE, 1563.6, engenheiro, ES.2.11.NS.B.05, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 147 de 28.1.04 (processo 3.4550.03.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 736 de 2.4.93, que colocou SANDRA MARIA PORCIÚNCULA VIECELI,

30502.9, engenheira de operação, ES.2.12.NS.D.07, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 149 de 28.1.04 (processo 3.801.97.6).

**PRORROGA** prazo da Portaria 974 de 3.9.02, que colocou CARLOS AURÉLIO MASCARENHAS DE SOUZA, 4709.2, assistente administrativo, AA.2.04.06.A.02, à disposição do Tribunal Eleitoral da 97ª Zona, Comarca de Esteio, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 150 de 28.1.04 (processo 3.2967.02.2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 118 de 21.1.04, que designou LUIZ FERNANDO PEZAT, 5960.0, assistente administrativo, AA.2.04.06.A.00, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Macromedição, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular VERA MARIA ERGEU GARCIA, 3232.6, agente de serviços externos, de 26.2 a 26.3.04, por férias, através da Portaria 148 de 28.1.04 (processo 3.36628.03.6).

## Anexos

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 133 de 23.1.04 (processo 3.6640.03.6).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 133

- 1 T. 25809/5 MIGUEL VIEIRA DE SOUZA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07 Licença-Prêmio 15.12.03 a 29.12.03  
S. 31753/7 JOSÉ IVAN DA SILVA PINTO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07  
Função Gratificada de Capataz 201/30000
- 2 T. 25021/7 CÁSSIO DOS SANTOS CORREA NETO/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.09 Férias05.1.04 a 03.2.04  
S. 31423/7 SÉRGIO AQUINO CARVALHO/Agente de Serviços Externos/AC-2.10.04.C.07  
Função Gratificada de Chefe do Setor de Manobra de Redes 201/11126 com Gratificação Tributária
- 3 T. 32061/4 VANDERLEI DE SOUZA HENRIQUE/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06 Férias05.1.04 a 03.2.04  
S. 3270/6 PAULO ANTÔNIO MACEDO DA SILVA/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.04  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

- 4 T. 2200/4 VALDIR SIMÕES PEREIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05 Férias05.1.04 a 03.2.04  
S. 30282/8 ALCHAGO ARCANJO DA S. CARDOSO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000
- 5 T. 30832/0 CÂNDIDO NORBERTO S. GONÇALVES/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.07 Férias05.1.04 a 02.2.04  
S. 3172/4 MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04  
Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Equipamentos 201/11233
- 6 T. 3172/4 MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04 Substituindo outra Função Gratificada 05.1.04 a 02.2.04  
S. 6225/7 CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000
- 7 T. 32165/3 LUIZ COSTA DE SOUZA/Operário/AC-2.04.02.B.05 Férias05.1.04 a 03.2.04  
S. 31727/1 PAULO BÉLICO DOS SANTOS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.05  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000
- 8 T. 31672/9 MÁRIO FERNANDO CORREA GARIGAN/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07 Férias05.1.04 a 03.2.04  
S. 3687/1 MARCELO CHU RIBEIRO/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000
- 9 T. 32253/7 CELSO DUARTE LIMA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04 Férias05.1.04 a 02.2.04  
S. 31293/4 DARCI DOS REIS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

10T. 3710/1 PAULO ROBERTO NICHELE BERTONI/ Operário Especializado/OB-2.05.02.A.03 Férias 02.1.04 a 31.1.04  
S. 32333/7 MARCO ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA/ Operário Especializado/OB-2.05.02.B.05  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

11T. 30587/0 JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.09 Férias 02.1.04 a 31.1.04  
S. 32102/6 LÉCIO JOSÉ DIAS DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07  
Função Gratificada de Capataz 201/30000

12T. 4389/3 CARLOS OLIVEIRA CARDOSO/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.03 Licença-Prêmio 09.12.03 a 23.12.03  
S. 4454/5 DARLAN JOSÉ FERNANDES/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.03  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 20120000 com Gratificação Tributária

13T. 1655/0 CELSO LUÍS RODRIGUES BICCA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.C.06 Férias 01.1.04 a 15.1.04  
S. 4454/5 DARLAN JOSÉ FERNANDES/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.03  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

14T. 1952/1 LUIZ CARLOS G. DE OLIVEIRA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.C.05 Férias 16.1.04 a 14.2.04  
S. 30019/4 ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA/Motorista/OP-2.11.04.D.08  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

15T. 3769/7 AIRON RODRIGUES MARÇAL/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.04 Férias 16.1.04 a 30.1.04  
S. 2579/1 DARTAGNAN SILVA QUEVEDO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.04  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

16T. 1081/9 ROBERTO LUÍS PLATEN BERNARDI/Mestre-de-Obras/OB-2.02.06.D.07 Férias 19.1.04 a 17.2.04  
S. 4389/3 CARLOS OLIVEIRA CARDOSO/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.03  
Função Gratificada de Chefe do Setor de Operação de EBAS 201/11118

17T. 4548/4 OSVALDO MACHADO DE BORBA/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.02 Férias 05.1.04 a 03.2.04  
S. 3121/1 ANTÔNIO RENATO LIMA DOS SANTOS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

18T. 3572/5 FLÁVIO DA CUNHA MACHADO/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.03 Férias 12.1.04 a 02.2.04  
S. 1486/0 ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.04.C.06  
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Operação 201/11001

19T. 3577/4 JORGE CAPRIGLIONE/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.03 Substituindo outra Função Gratificada 02.1.04 a 16.1.04  
S. 4825/6 ROMUALDO DE MATOS GOMES/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

20T. 3577/4 JORGE CAPRIGLIONE/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.03 Substituindo outra Função Gratificada 17.1.04 a 31.1.04  
S. 4827/2 CARLOS FREDERICO M. HAENSEL/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Instalação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 139 de 26.1.04 (processo 3.265.04.7).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 139

NºMatr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1 T. 3353/0	AÍRTON MARTINS FEIJÓ/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Férias 05.1.04	A 03.2.04
S. 30391/7	MARCO ANTÔNIO MEDEIROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária			
2 T. 31964/0	LUÍS GUSTAVO DE ALMEIDA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Férias 05.1.04	A 15.1.04
S. 6317/2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços Técni-		

cos/OB-2.01.06.A.00  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 401/20000

3 T. 4665/6 ANDRÉ LUIZ DA SILVA MANCILHA/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.00 Férias 05.1.04 A 03.2.04  
S. 25660/2 JOECI CARDOSO CHAGAS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.08  
Função Gratificada de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária

4 T. 5979/0 LINDOMAR SOARES DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.00 Férias 16.1.04 a 30.1.04  
S. 6317/2 ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00  
Função Gratificada de Chefe do Setor de Programação de Corte 401/11411

5 T. 5271/2 RONALD QUEVEDO SCHUTZ/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.01 Férias 05.1.04 A 03.2.04  
S. 1834/1 MARIA CRISTINA J. DE SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05  
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Instalações Prediais 401/11403 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 155 de 28.1.04 (processo 3.144.04.5).

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 155

N Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1 T. 4071/7	PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL/Engenheiro/ES.2.11.NS.B.04	Férias 07.2.04	A 20.2.04
S. 1349/0	MILTON CASELANI/Arquiteto/ES.2.02.NS.B.07		
Função Gratificada de Diretor da Divisão de Planejamento 302/10009			
2 T. 1349/0	MILTON CASELANI/Arquiteto/ES.2.02.NS.B.07	Substituindo outra Função Gratificada	07.2.04 A 20.2.04
S. 5636/6	FERNANDA CHRISTINE BEUX/Engenheira/ES.2.11.NS.A.01		
Função Gratificada de Assistente Técnico 302/11007			
3 T. 3580/8	LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB.2.01.06.A.04	Férias 06.2.04	A 20.2.04
S. 5635/8	MOEMA FELSKLE LEUCK/Engenheira/ES.2.11.NS.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenho 302/11635			
4 T. 4600/3	BENEDITO MELGAREJO SALDANHA/Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.03	Férias 06.2.04	A 20.2.04
S. 5427/0	RINALDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.02		
Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 302/11106			
5 T. 5427/0	RINALDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.02	Substituindo outra Função Gratificada	06.2.04 A 20.2.04
S. 25031/6	SEDIVON SANTOS GARCIA/Operário/AC.2.04.02.C.09		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 302/20000			
6 T. 4396/8	CLÁUDIA CORRÊA LIMA OLIVEIRA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB.2.01.06.B.05	Férias 26.2.04	A 26.3.04
S. 5166/4	DEONICE ROMERO DOS SANTOS/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB.2.01.06.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro e Desenho 203/11122			

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 158 de 29.1.04 (processo 3.7505.02.7).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 158

NºMatr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1 T. 1524/8	SUZANA PEREIRA LAUER/Arquiteto/ES.2.02.NS.C.06	Férias 22.1.04	a 02.2.04
S. 5237/3	ERALDO LUIZ PERIN		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Lançamento de Redes 303/11005			
2 T. 1524/8	SUZANA PEREIRA LAUER/Arquiteto/ES.2.02.NS.C.06	Férias 03.2.04	a 20.2.04
S. 6366/9	RICARDO RODRIGUES VAZ/Engenheiro/ES.2.11.NS.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Lançamento de Redes 303/11005			
3 T. 5762/0	ISAÍAS DACILI DA SILVA LOPES/Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.01	Licença para Tratamento de Saúde	05.1.04 a 19.1.04
S. 25683/4	MANOEL GOULART EDUARDO/Assistente Administrativo/		

AA.2.04.06.D.11

Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 303/10106

4 T. 5762/0 ISAÍAS DACILI DA SILVA LOPES/Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.01 Licença para Tratamento de Saúde 20.1.04 a 06.2.04

S. 1986/9 SANDRA MACHADO GIESE/Assistente Administrativo/AA.2.04.06.B.05

Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 303/10106 com Gratificação Tributária

**Processo 3.1902.03.2** – Indefere, em 28.11.03, em relação a EMANOEL NATIVIDADE, 30865.0, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, o seu pedido de anulação de faltas e respectivos descontos, conforme Parecer 500/03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:**

**Processo 3.240.04.4** - Concede, em 12.1.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, todos do Quadro, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.67704.03.4** – Indefere, em 29.1.04, o pedido de devolução de desconto em folha de pagamento do décimo terceiro salário, referente a pensão alimentícia, apresentado por DARWEY DE MOURA ORENGO, 64584.6, professor, por não ter amparo legal.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.2573.04.0** – Indefere, em 27.1.04, por falta de amparo legal, a solicitação de concessão de incentivo IV, correspondente ao padrão M5, apresentada por LÍGIA MARIA DE SOUZA HUTTNER, 41411.0, da Secretaria Municipal de Educação e Parecer 17816/04 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal.

### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.4169.03.4** – Defere, em 26.1.04, em relação a NÁDIA MARIA LORINI, 5500.4, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, seu pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.36401.97.8** – Indefere, em 21.1.04, em relação a EDILBERTO DA SILVA MELO, 4880.1, assistente administrativo, o seu pedido, conforme a Informação 2/04 da EQTE.

### EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

**Processo 3.1901.03.6** – Indefere, em 28.11.03, em relação a SÉRGIO LUÍS VIEIRA, 1736.8, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, o seu pedido de anulação de faltas e respectivos descontos, conforme Parecer 501/03.

ÓRGAO MATR.	NOME	QÜINQUÊNIO	PRORROGAÇÃO
DG	2.456.2 PAULO ISER		01.01.99/31.12.03
DVA	1.478.7 ANA LUCIA DA SILVA LAHUDE		12.12.98/11.12.03
DVA	2.381.2 JOSE ARI PEREIRA DA SILVA		6.12.97/05.12.03
DVA	2.403.4 NATAL DE JESUS XAVIER OLIVEIRA		12.12.98/11.12.03
DVA	25.436.7 CARLOS PENHA OTERO		30.12.98/29.12.03
DVA	25.717.0 GUILHERME LOPES DE SOUZA		01.01.99/31.12.03
DVA	30.057.4 FRANCISCO JURANDIR R CASSEMIRO		01.01.99/31.12.03
DVA	30.294.3 DEVANIR GONCALVES		01.01.96/05.12.03
DVA	31.239.7 ADEMAR DE FREITAS GARCIA		01.01.99/31.12.03
DVA	31.466.6 JULIO CARLOS DOS SANTOS		20.12.98/19.12.03
DVA	32.337.8 PAULO RICARDO ROCHA SILVA		29.06.88/20.12.03
DVC	352.5 CARLOS ALBERTO DOS S. OLIVEIRA		01.01.99/31.12.03
DVC	2.408.3 ELISEU FAGUNDES CHAVES		14.12.98/13.12.03
DVC	25.936.6 CLOVIS ANTONIO JESUS PINHEIRO		01.01.99/31.12.03
DVE	349.1 CARLOS ALBERTO BUENO ROSA		12.12.98/11.12.03
DVE	2.959.5 MOACIR ARAUJO SANTANA		01.01.99/31.12.03
DVE	31.346.0 ANTONIO CANDIDO DA ROSA		06.12.98/05.12.03
DVE	31.429.4 PAULO EDUARDO DA SILVA		01.01.98/31.12.03
DVF	3.932.1 RAUL FEDERICO GIACOBONE		01.01.99/31.12.03
DVH	25.662.8 SANDRA HELENA MACHADO SILVEIRA		21.12.98/20.12.03
DVH	25.926.7 ADAO BENITES DE OLIVEIRA		01.01.99/31.12.03
DVR	1.422.5 JULIO CESAR COLNAGHI BRUM		18.08.98/11.12.03
DVR	5.397.5 INGRID SCHAFFER LAUTERT		14.12.98/13.12.03
DVT	4.162.4 OTAVIO MACIEL CARDOSO		20.12.98/19.12.03
DVT	4.661.5 LUIS CARLOS DA SILVA MANCILHA		18.12.95/17.12.03
DVT	25.785.7 LUIZ ANTONIO M DOS SANTOS		02.04.79/28.12.03
SO	1.669.1 ROGERIO LOPES SCHIMITT		09.12.98/08.12.03
SVG	1.477.9 MARA LUCIA DIEL		09.12.98/08.12.03
SVG	31.816.2 VALMOR VIEIRA DA SILVA		01.01.99/31.12.03
SVG	31.832.9 SERGIO LUIZ MEIRELLES		16.04.84/29.12.03
SVP	5.136.7 HELENA POKORSKI FALLAVENA		28.12.98/27.12.03
SVP	25.408.6 JOSÉ NUNES		01.01.99/31.12.03
SVP	31.743.8 TELMO GUIMARAES DE MACEDO		20.12.98/19.12.03

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/04

**Define provisoriamente o percentual máximo do valor dos materiais sobre o valor total da fatura para fins de apuração de base de cálculo dos serviços relacionados com os subitens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20 da lista de serviços anexa à Lei Complementar 7/73, quando prestados aos órgãos do Poder Executivo Municipal.**

O Secretário Municipal da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a disposição contida no item 3 da alínea “a” do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973 e alterações, que possibilita ao prestador dos serviços relacionados com os itens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20 da lista de serviços anexa à referida Lei Complementar 7/73, a optar pela receita presumida, nos termos

do decreto regulamentar, como forma de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO que o referido decreto regulamentar encontra-se em fase de elaboração;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa 2, de 19 de julho de 2002;

DETERMINA:

Art. 1º - Até que seja publicado o decreto regulamentando a matéria, os prestadores dos serviços constantes nos itens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20, quando prestados aos órgãos do Poder Executivo Municipal, ficam dispensados de comprovar o valor dos materiais fornecidos para apuração do valor do ISSQN, desde que esse valor não ultrapasse, em relação ao valor total da fatura, o percentual previsto na tabela anexa.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário contidas na Instrução Normativa 2, de 19 de julho de 2002.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.



## TABELA ANEXA À INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/04

TIPO DA OBRA	Percentual máximo do valor do material em relação ao valor total da fatura
Edificação residencial, comercial ou mista	80%
Drenagem	80%
Obras de arte (pontes e viadutos).	80%
Pavimentação asfáltica.	80%
Terraplenagem e aterro sanitário.	80%
Instalação de rede de iluminação, canalização de águas pluviais, instalação de sistema de esgoto sanitário, ajardinamento, arruamento e calçamento.	80%
Serviços constantes no subitem 7.03: Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	50%
Outros serviços constantes nos subitens 7.02 e 7.05	50%
Serviços constantes no subitem 7.19: Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	50%
Serviços constantes no subitem 7.20: Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	50%

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/04

**Define provisoriamente os casos de dispensa de retenção e recolhimento do ISSQN por substituição tributária e dá outras providências.**

O Secretário Municipal da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal 501, de 30 de dezembro de 2003, alterou a Lei Complementar 306, de 23 de dezembro de 1993, estabelecendo novas hipóteses de substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 1º da Lei Complementar Municipal 306/1993 e alterações, que prevê que os casos e limites de valor de serviços em que não ocorrerá a retenção do ISSQN serão regulamentados por decreto;

CONSIDERANDO que o referido decreto regulamentar encontra-se ainda em fase de elaboração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º-A da Lei Complementar Municipal 306/1993 e alterações, que estabelece a aplicação aos substitutos tributários, no que couber, das disposições da Lei Complementar Municipal 7, de 7 de dezembro de 1973 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações que prevê que as omissões da lei serão supridas pela Secretaria Municipal da Fazenda;

DETERMINA:

Art. 1º - Sem prejuízo de outras hipóteses previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto 10.906, de 26 de janeiro de 1994, até que seja publicado decreto regulamentando a matéria não deverá ocorrer a retenção do ISSQN por substituição tributária nos seguintes casos:

I – quando o serviço prestado estiver enquadrado em qualquer dos seguintes itens da Lista de Serviços anexada à Lei Complementar Municipal 7/73 pela Lei Complementar Municipal 501/03: 4.22, 4.23, 6.01, 6.02, 21.01 e 22.01;

II – quando o prestador do serviço tiver isenção parcial (inciso XIV do art. 71 da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações);

III – no que se refere à substituição tributária prevista no inciso X do art. 1º da Lei Complementar Municipal 306/93, quando o preço do serviço for pago por conta da rubrica suprimimento de fundos ou adiantamento de despesas de pequeno vulto;

IV – no que se refere à substituição tributária prevista nos incisos XI, XII, XIII, XIV e XV da Lei Complementar Municipal 306/93, quando o preço do serviço for inferior a 200 UFRs, equivalente a R\$ 349,62 para o exercício de 2004, calculado pelo valor dessa unidade na data de emissão do documento fiscal correspondente.

Art. 2º - Os substitutos tributários de que trata a Lei Complementar Municipal 306/93, com qualquer tipo de dificuldade operacional que inviabilize momentaneamente o cumprimento da obrigação de substituição, deverão exigir dos prestadores de serviço o recolhimento do imposto em nome próprio, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 306/93 e alterações, guardando consigo os comprovantes de pagamento.

§ 1º – Para fins do disposto no caput os prestadores de serviços deverão utilizar-se da guia de recolhimento modalidade “Receita Bruta com Discriminação de Tomadores”, disponível no sítio [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

§ 2º - Os substitutos tributários deverão se adequar para o cumprimento da obrigação de substituição tributária até 31 de março de 2004, data além da qual não mais será admitida a possibilidade prevista no caput desse artigo.

Art. 3º - Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º.1.04.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/04

**Estabelece horário e condições especiais de trabalho nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a prevalência do atendimento às necessidades sociais em saúde;

considerando que a oferta dos serviços de saúde à população pode e deve ser ampliada;

considerando as especiais condições em que são realizados os serviços de saúde à população;

considerando que o Governo Municipal tem o compromisso de estudar medidas para a implantação do Plano de Carreiras próprio para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando a necessidade de padronização gerencial entre as diversas modalidades de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

DETERMINA:

I - A organização das escalas de trabalho dos servidores dar-se-á de forma a garantir o pleno atendimento dos serviços prestados durante todo o horário de funcionamento do respectivo órgão, respeitada a carga horária a que o servidor esteja obrigado por lei e demais disposições contidas nesta Instrução.

II - A rede assistencial básica da Secretaria assegurará as ações de acolhimento, atenção programada e atendimento às urgências, de acordo com o grau de complexidade, limitadas às condições de atendimento oferecidas pelo ambiente da ocorrência.

III - Considerando as especiais condições e objeto de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o servidor público municipal lotado e em exercício na mesma poderá, em atendimento às necessidades sociais e através de prévia autorização do gestor, cumprir parte da carga horária semanal de trabalho no exercício de ações correlacionadas com as atribuições de seu cargo ou função gratificada.

a) O anexo I, parte integrante desta Instrução, trata das ações a serem desenvolvidas pelos serviços de saúde, determinadas pelas necessidades de saúde de cada território, avaliadas e acompanhadas por indicadores de saúde e sociais e planejadas de forma a indicar metas de cobertura a serem atingidas em determinado período de tempo, para cada Unidade de Saúde, pactuadas previamente pelas equipes. Ao Gestor Público caberá o acompanhamento periódico das metas estabelecidas, promovendo os ajustes necessários.

IV - Visando a qualificação do serviço e o aprimoramento profissional dos servidores públicos municipais lotados e em exercício na SMS, os mesmos poderão dedicar 6 (seis) horas de sua carga horária semanal de trabalho a atividades de formação, desenvolvimento e qualificação, consideradas como de efetivo exercício para todos efeitos.

V - O Anexo II, parte integrante desta Instrução, especifica a distribuição da carga horária dos servidores municipais da SMS, de acordo com o regime de trabalho e disposições contidas nos artigos anteriores.

VI - A adequação às disposições contidas nesta Instrução dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados do início da vigência da mesma.

VII - Os servidores que trabalham em serviços regidos pelas Leis 5913/87, 8210/98 e 341/95, não se enquadram na presente Instrução Normativa.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2004.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.

## ANEXO I

a) visitas domiciliares;

b) grupos educativos de usuários;

c) reuniões com a população ou interprofissionais, reuniões de equipe;

d) participação em reuniões dos Conselhos Locais, Distritais ou Municipal de Saúde, Conselhos Gestores ou Câmaras Técnicas dos Centros de Saúde e Hospitais e demais instâncias governamentais ou vinculadas ao controle social;

e) desenvolvimento e qualificação profissional promovidas ou apoiadas pela Secretaria tanto em docência quanto em discência;

f) estudo e discussão de casos clínicos ou de saúde pública;

g) participação em projetos promocionais da qualidade de vida e de saúde;

h) atividades de vigilância em saúde;

i) supervisão e auditoria de serviços próprios ou sob gestão do SUS;

j) prestação de serviços atinentes ao cargo desenvolvidas em outro serviço da Secretaria;

k) acompanhamento da elaboração e implantação dos Protocolos de Atendimentos pela SMS, entre outras;

l) atividades de vacinação;

m) participação em estudos, análises, levantamentos de cunho epidemiológico;

n) atividades de prevenção, promoção e reabilitação relacionados à Saúde do Trabalhador municipal;

o) exercício de Diretoria Técnica ou Clínica quando na Secretaria Municipal da Saúde.

## ANEXO II

Para funcionários municipais lotados na SMS, em regime normal de trabalho:

Atividades	Atividades próprias do cargo, exercidas no local de lotação	Outras Atividades (Artigo 3º)	Qualificação (Artigo 4º)
Carga Horária Semanal	Carga Horária	Carga Horária Máxima	Carga Horária Mínima
30h Básico	20h	4h	6h
40h - RTI	30h	4h	6h

Carga Horária Semanal	Atividades próprias do cargo
40h - RDE	40h

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 1/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE: - Aprovar a implantação de mais dez Centros de Referência da Assistência Social – “Casa da Família”, integrando o Plano Nacional de Atendimento à Família – PAIF, com vistas ao desenvolvimento de ações que potencializem afirmativamente as famílias com critérios de ingresso no programa Família, Apoio e Proteção desenvolvido pela Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, na cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, em 12 de janeiro de 2004.

### RESOLUÇÃO 2/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE: - Aprovar a renovação do convênio “Serviço de Apoio Sócio Educativo – SASE” com recursos do FMAS com a entidade Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor e Núcleo São Francisco.

Porto Alegre, em 12 de janeiro de 2004.

### RESOLUÇÃO 8/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE: - Aprovar a renovação do convênio “Abrigagem Criança e Adolescente” para o ano de 2004 com as seguintes entidades:

SPSDP – Abrigo João Paulo II – Região Partenon – 41 metas;

*Reserva:* Há necessidade de que a equipe de profissionais implemente uma rotina de atividades diárias sistemáticas e assistemáticas, visando qualificar a concepção pedagógica do atendimento.

2) Ação Social Aliança do RS – ASA/RS – Região Partenon – 30 metas.

Porto Alegre, em 12 de janeiro de 2004.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**  
Presidente .

# EDITAIS



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010450/03.3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa GFS Software e Consultoria Ltda., referente à contratação dos softwares GFS/AFM e GFS/STACK para a prestação dos serviços de administração e controle de fitas de backup, pelo período de 48 meses, com base no artigo 25, caput da Lei 8666/93.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.

## EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO:** 06.010268.03.0  
**CONTRATANTE** dos processo abaixo : Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Job Recursos Humanos Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços prediais.  
**VALOR:** h/h enc. R\$ 7,64; h/h enc. E/X R\$ 11,46; h/h emp. R\$ 5,22; h/h emp. E/X R\$ 7,83;  
**ASSINADO** em: 22.12.03

**PROCESSO:** 06.010489.03.7  
**CONTRATADA:** Alfatek Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenções corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais.  
**VALOR:** R\$ 52.243,30  
**ASSINADO** em: 26.12.03.

**PROCESSO:** 06.010405.03.8  
**CONTRATADA:** Instaladora Elétrica Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de projetos de engenharia dos trechos aéreos de fibra óptica da infovia, totalizando de 13 (trechos), para regularização junto à CEEE.  
**VALOR:** R\$ 3.600,00  
**ASSINADO** EM: 19.1.04.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMOS ADITIVOS

**PROCESSO:** 06.010261.99.0  
**CONTRATADA:** Nilo Fernando Pereira Gomes -Nf Projetos E Representações  
**OBJETO:** Prorrogação contrao de prestação de serviços de assistência técnica.  
**ASSINADO** em: 5.9.03.

**PROCESSO:** 06.010312.99.4  
**CONTRATADA:** Philips Do Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação contrao de prestação de serviços de assistência técnica.  
**ASSINADO** em: 27.10.03.

**PROCESSO:** 06.010428.02.0  
**CONTRATADA:** Transportes Patrick Ltda.- ME.  
**OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículo por doze meses.  
**ASSINADO** em: 30.12.03.

**PROCESSO:** 06.010428.02.0  
**CONTRATADA:** TRANSVIANA TRANSPORTES LTDA .  
**OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículo por doze meses.  
**ASSINADO** em: 30.12..03.

**PROCESSO:** 06.010350.99.3  
**CONTRATADA:** SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**ASSINADO** em: 30.12.03.

**PROCESSO:** 06.010331.99.9  
**CONTRATADA:** Protege Serviços De Vigilância Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação contrao de prestação de serviços de vigilância.  
**ASSINADO** em: 16.1.04

**PROCESSO:** 06.010288.01.5  
**CONTRATADA:** Compuserv Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 meses.  
**ASSINADO** em: 31.1.04.

**PROCESSO:** 06.010288.01.5  
**CONTRATADA:** Multidata Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 meses.  
**ASSINADO** EM: 31.1.04.

**PROCESSO:** 06.010288.01.5  
**CONTRATADA:** APLUB Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 meses.  
**ASSINADO** EM: 31.1.04.

## TERMO DE RESCISÃO

**PROCESSO:** 06.010238.02.6  
**CONTRATADA:** DZN CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Termo de rescisão de contrato prestação de serviços.  
**ASSINADO** em: 17.11.03

**PROCESSO:** 06.010268.03.0  
**CONTRATADA:** ENGEPLAN – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
**OBJETO:** Termo de rescisão de contrato prestação de serviços.  
**ASSINADO** em: 08.12.03

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2004.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010371.03.6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa MLJ Desenvolvimento e Consultoria Ltda., referente à atualização do Banco de Dados do InfoManager, versão 2.8.5; fornecimento de Suporte Telefônico ou por e-mail com validade de um ano sem limitações ao número de chamados; fornecimento em CD da versão 5.0.1 do RelativaManager capacitada para SQLServer 7.0 ou 2000, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.



## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 95B/02

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 10/02

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Posto de Molas Zarichta e Molski Ltda.

**OBJETO:** manutenção de molas parabólicas.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em novemeses, estendendo-se de 22/1 a 21/10/04.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2004.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DANIEL MAIA,  
Diretor-Presidente.

## JULGAMENTO DO CONVITE 7/04

A Companhia Carris torna público que no dia 3/2/04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é MATERIAL PARA CHAPEAÇÃO conforme ata de 30/1/04.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

Carpeças Com.Serv.Ltda.: 174, 31351;  
Disem Ind.Tintas Ltda.: 39750, 39982;

Dist.Tintas Figueira Ltda.: 1404, 976;

Eletro Soldas Coml.Maq.Ferram.Ltda.: 1842, 612, 711, 87416, 92398, 98841, 98850, 99287;

Máximo Com.Tec.Maq.Ltda.: 36112, 36113, 36114, 93505;

Porto Ônibus Com.Rep.Peças Ltda.: 8201.

Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 1404, 174, 1842, 31351, 36112, 36113, 36114, 39750, 612, 711, 8201, 87416, 93505, 98841, 98850, 99287, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Dist.Figueira foi desclassificada nos 39982 e 92398 por cotar em desacordo com anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## COMUNICADO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna público que solicitou à FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental, e foi concedida a Licença de Operação LO 171/04-DL, para operação relativa à Fontes Móveis de Poluição, com 23 veículos, para transportar Produtos Classe 3, conforme Portaria 204, de 20/05/97, do Ministério dos Transportes, e Resíduos Classe I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, com validade até o dia 27 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2004.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 1- PROCESSO 005.000004.04.9

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12 e das 13h30min às 17h30min, a Licitação em epígrafe, como segue:

**OBJETO** Aquisição de monofilamento plástico cresp

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	kg	1600	Monofilamento plástico cresp nº 100, na cor preta.

1.2	Kg	1600	Monofilamento plástico cresp nº 80, na cor preta.
-----	----	------	---------------------------------------------------

**DATA DE ABERTURA:** 13/2/04, às 9 horas

**LOCAL:** Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

Cópias do Edital estarão a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 3º andar, onde poderão ser obtidas maiores informações, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, telefone 0(XX) 51 – 3289-6907.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 385/03  
PROCESSO 001.063355.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração de resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, quanto aos itens 6 e 7, em razão da reconsideração do Parecer Técnico, sendo vencedora (em ambos) a empresa Vital Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,  
Gestor.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.004043.03.0

**CONTRATADA:** IMPORTSUL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 5/03

**OBJETO:** execução de serviços de manutenção das Casas de Bombas do Departamento de Esgotos Pluviais., no município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 12 meses consecutivos

**VALOR:** 118.534,55.

Porto Alegre, fevereiro de 2004.

ADEMIR PEREIRA,  
Diretor-substituto.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

## JULGAMENTO DE RECURSO CONVITE 1/04 PROCESSO 001.062560.03.4

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Convite 1/04, nomeado pela Portaria 46/03, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, dá por prejudicado o recurso interposto na reunião de licitação, tendo por objeto a apresentação das propostas, pela empresa Cooptel – Cooperativa de Trabalho e de Serviços para o Mercosul Ltda., por não apresentar razões no prazo legal.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2004.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS,  
Presidente da Comissão de Licitações.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL: 002.081134.03.7

## CONVITE

**OBJETO:** execução de sistema luminotécnico e vedação solar do paço municipal na Praça Montevideo S/N

**DATA:** 30.01.04

**HORA:** 16 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL

**TEOR:** A Comissão retifica ata datada de 23.1.04, uma vez que o valor da 1ª colocada constou incorreto.

Assim sendo "onde se lê": classifica a empresa ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA., R\$ 68.648,54, em 1º lugar "leia-se": classifica a empresa ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA., R\$ 55.199,10, em 1º lugar".

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO: Sandra Arnt ; Namur Conceição Bochehin e Jorge Luiz Ojeda .



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 01/04  
PROCESSO 07.010002.04.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação da FASC, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta Capital, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**CONVITE:** 1/04

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia das Unidades Operacionais da Fasc.

Abertura dos envelopes

**DATA:** 16 de fevereiro de 2004.

**HORÁRIO:** 14:00 horas.

**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

**CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA :** R\$ 3,00

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO de termo aditivo 4 à carta - contrato 8/02

CONVITE 6/02 ELI/CAJ

CONTRATADA: EMPRESA AEROGEO S/A.

PROCESSO: 004.000311.02.2

FIRMADO EM : 31/1/04

OBJETO : acréscimo de Prazo: 90 DIAS consecutivos

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.056686.03.0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Exposul Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 240 camisetas e 160 bolsas para o Evento Carnaval 2004

VALOR: R\$ 3000,00

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,  
Secretário Municipal da Cultura.

## TELEFONIA

# Prefeitura prevê economia anual de R\$ 1,2 milhão com centralização

A Procempa, empresa de tecnologia de Porto Alegre, conclui amanhã, quinta-feira, 5, a centralização das ligações feitas pelos órgãos Municipais em um único PABX, que possui saídas para ligações celulares, DDD, DDI e IP, ou seja, fluxo de voz através da Internet. A tecnologia também transforma ligação fixa/celular em celular/celular. O equipamento começou a ser implantado em novembro de 2003 e já resultou em uma diminuição de 40% nas tarifas telefônicas, gerando uma economia mensal de R\$ 100 mil aos cofres da Prefeitura. “Por ano, a redução dos custos chegará a R\$ 1,2 milhão”, calcula Carlson Aquistapasse, diretor de Tecnologia da empresa.

Foram conectados ao sistema 7.000 ramais de 16 centrais telefônicas, que atendem a 21 órgãos. A concentração do tráfego trouxe melhores condições de negociação entre o Município e a operadora. Também facilitou o gerenciamento dos meios de comunicação da Prefeitura, pois a solução in-

forma o tempo das ligações feitas por ramal. “O sistema possibilita o cálculo dos valores gastos por secretaria e a adequação da infra-estrutura de telefonia às necessidades de cada prédio”, observa Aquistapasse.

A conversão da ligação fixa em celular também contribuiu para a diminuição nos valores das contas, fazendo as tarifas baixarem de R\$ 0,50 o minuto para R\$ 0,21. “Quando um funcionário disca de um telefone fixo para um celular, o equipamento encaminha a ligação para um grupo de celulares, que realiza a conexão a baixo custo”, explica o diretor.

Em abril de 2002, a Procempa inaugurou a sua rede própria de telefonia digital, que interliga 21 prédios da Prefeitura. Através da rede, os servidores realizam ligações entre as secretarias discando apenas o ramal desejado. Só em 2003, a tecnologia gerou uma economia de R\$1,3 milhão à Administração Municipal.

## ARQUEOLOGIA

## Fragmentos arqueológicos são encontrados no Centro

Fragmentos de ossos humanos, provavelmente do século 18, foram encontrados na tarde de ontem, 3, nas escavações que estão sendo feitas na esquina das ruas Vasco Alves e Andradas para obras de canalização do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Para a obra, estão sendo abertas trincheiras de 40 metros de comprimento por 40 centímetros de largura.

De acordo com a arqueóloga Mirian Carle, da equipe contratada pelo Dmae para prospecção do terreno, os ossos encontrados são de indivíduos diferentes, reforçando a suposição de que o terreno tenha sido utilizado como cemitério na época da colonização açoriana. “Os ossos foram encontrados a 80 centímetros de profundidade. Escavamos até 1 metro, mas nada mais foi achado”, informou a arqueóloga. Ela disse que em camadas mais superficiais do terreno também foram encontrados fragmentos de vidro, louça e ossos de gado, além

de pedaços de cerâmica guarani, estas na mesma profundidade dos ossos.

Após a descoberta, foi acionado o Museu de Porto Alegre Joaquim José Felizardo, responsável pela arqueologia urbana na Capital gaúcha, para o encaminhamento das peças e ossos. A coordenadora de Memória da Secretaria Municipal da Cultura, Gisele Damiani, disse que a equipe do Museu vai aprofundar pesquisas sobre o material, para determinar com maior precisão a importância da descoberta.

Hoje, 4, a área da escavação será ampliada em mais 1 metro quadrado para permitir uma maior prospecção do terreno.

Todas as obras realizadas em sítios arqueológicos, caso do centro de Porto Alegre, devem obrigatoriamente ser acompanhadas por arqueólogos, para que quaisquer fragmentos de valor histórico possam ser preservados, contribuindo assim com a reconstituição da memória da cidade.

Caroline Morelli



Ossos foram encontrados nas escavações do Dmae na esquina das Ruas Vasco Alves e Andradas

## INVESTIMENTOS

## Secar busca recursos do BNDES para quatro projetos

A Prefeitura negocia hoje, 4, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a possibilidade de ampliar os investimentos financeiros em 2004. A Secretaria de Captação de Recursos e Cooperação Internacional (Secar) reapresentará ao banco quatro projetos que passaram por processo de amadurecimento.

A secretaria busca recursos para o Complexo Cultural do Porto Seco, que é um projeto de R\$ 62 milhões, e que envolve desenvolvimento econômico, viabilizando a área que abriga empresas de carga social, com o crescimento habitacional, e cultural, com a construção da pista de eventos.

Outro projeto que foi encaminhado em 2003 é a construção da Central de Comercialização de Resíduos Sólidos, também na região do Porto Seco. Todo o lixo reciclável de Porto Alegre será encaminhado ao local para, a partir da central, ser vendido. O projeto, orçado em R\$ 1,2 milhão, terá recursos não-reembolsáveis, pois é o reconhecimento ao bom trabalho de Porto Alegre na área de lixo reciclável.

A Prefeitura também negociará o Programa Sócio-ambiental, que é um projeto integrado com o objetivo de aumentar o tratamento de esgoto em Porto Alegre, passando dos atuais 27% para 77%. A Prefeitura busca outros parceiros para co-financiamento do projeto de R\$ 320 milhões, que já tem parte financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O projeto de Eficientização da Iluminação Pública de Porto Alegre - Projeto Reluz - também será discutido. A Prefeitura pretende trocar a iluminação pública por lâmpadas movidas a sódio, que são mais potentes e consomem menos energia. O projeto está orçado em R\$ 18 milhões.

## SUSTENTABILIDADE

## Porto Alegre pode integrar projeto canadense

A diretora do Programa Iniciativas Sustentáveis (ICS) do Ministério da Indústria do Canadá e o cônsul-geral do Canadá, Ronald Davidson, estiveram ontem, 3, em visita ao Paço Municipal e mantiveram audiência com o prefeito de Porto Alegre. O programa, que estimula o desenvolvimento aliado aos cuidados do meio ambiente e da qualidade de vida dos habitantes, pretende incluir mais duas cidades além das 15 que já participam. Porto Alegre foi escolhida depois de apresentar aos canadenses projeto para a orla do Guaíba. A Capital concorria com projetos de Goiânia e Florianópolis.

O ICS tem por objetivo criar parcerias com municípios economicamente emergentes e que tenham população entre um e cinco milhões de habitantes. As principais metas são dar assistência social, econômica e ambiental, promovendo a sustentabilidade local. O projeto traz às cidades parceiros que criam oportunidades para identificar e sanar os problemas por meio de soluções canadenses. O programa prevê como parceiros ONGs, empresas, instituições financeiras, e os governos federal e provincial.

O prefeito e secretários do Governo Municipal acharam o projeto interessante e viram nele uma possibilidade concreta de aproveitar o conhecimento e a tecnologia canadense para encaminhar nossos problemas e conseguir financiamento nacional e internacional.

A diretora do ICS, Heather Schoemaker, afirmou estar encantada com a cidade, e que veio à capital gaúcha para verificar os projetos existentes e analisar a possibilidade de Porto Alegre se tornar sustentável. Também estão em processo de pesquisa cidades da Índia, Sri Lanka e Uganda.

O ICS foi implementado em 1999, na cidade de Salvador (BA) e hoje já está em funcionamento também em Matamoros e Reynosa (México), Sula Valley (Honduras), San José (Costa Rica), Valparaíso - Viña del Mar (Chile), Córdoba (Argentina), Durban (África do Sul), Dar es Salaam (Tanzânia), Dacar (Senegal), Argel (Argélia), Qingdao (China), Ulaanbaatar (Mongólia), Katowice (Polônia) e Bucareste (Romênia).

Também participaram da reunião no Gabinete do Prefeito os secretários municipais do Planejamento, do Meio Ambiente e de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, a gerente do Projeto Iniciativas Sustentáveis, Christine Landriault; e Mariangela Lima, assessora para Desenvolvimento de Negócios do Consulado Geral do Canadá.

**Procempa** - No final da manhã, a comitiva foi recebida pela diretoria da Procempa, empresa de tecnologia de Porto Alegre. Os visitantes conversaram sobre a Infovia da capital, uma rede com 220 km de fibras ópticas que transmite dados a uma velocidade dezenas de vezes superior à dos outros produtos de banda larga oferecidos no mercado.

Os canadenses conheceram ainda o Programa Telecentros, de inclusão digital, que já instalou 16 ambientes informatizados no Município e insere na Internet quase 200 mil usuários ao ano. “Estamos buscando informações sobre os trabalhos da Prefeitura na área de governo eletrônico para estudarmos um intercâmbio de projetos entre o governo do Canadá e a administração de Porto Alegre”, afirmou Heather Schoemaker.